



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.004, de 01/12/2010,

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

**02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. Dos Serv. De Transp. De Alunos

3390.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

**02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.1004 – Obras no Fundo Munic. Ensino Fundamental

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.3610010.2022 – Manut. Dos Serv. De Transp. De Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de dezembro de 2010.

**JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento